

EDITAL DA N.º 06/2018

COMPLEMENTA O EDITAL DA N.º 05/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA A SEGUNDA MARATONA WORKATONA – FAE/2018, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, observando o disposto nos arts. 13 e 14 do Regimento Geral, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º A Faculdade FAE São José dos Pinhais, por meio da Direção Acadêmica, em consonância com o Edital DA N.º 05/2018, que dispõe sobre a abertura das inscrições para a 2ª Edição da Workatona, complementa as informações relativas às premiações das equipes que obtiverem as 2ª e 3ª colocações, com base nos critérios de avaliação descritos no Art. 10º do Edital DA N.º 05/2018, assim como as descrições quanto as decisões da Comissão Julgadora em caso de empate.

§1º Os alunos participantes da equipe vencedora serão premiados com uma bolsa de 100% (cem por cento) de desconto para 1 (um) curso de Pós-Graduação lato sensu na FAE Centro Universitário (não inclui cursos do tipo MBA), que deverá ser iniciada em até 2 (dois) anos após a conclusão de sua graduação, na FAE Centro Universitário ou na Faculdade FAE São José dos Pinhais.

§2º Os alunos participantes da equipe que obtiverem a 2º colocação, serão premiados com uma bolsa de 50% (cinquenta por cento) de desconto para 1 (um) curso de Pós-Graduação lato sensu na FAE Centro Universitário (não inclui cursos do tipo MBA), que deverá ser iniciada em até 2 (dois) anos após a conclusão de sua graduação, na FAE Centro Universitário ou na Faculdade FAE São José dos Pinhais.

§3º Os alunos participantes da equipe que obtiverem a 3º colocação, serão premiados com uma bolsa de 30% (trinta por cento) de desconto para 1 (um) curso de Pós-Graduação lato sensu na FAE Centro Universitário (não inclui cursos do tipo MBA), que deverá ser iniciada em até 2 (dois) anos após a conclusão de sua graduação, na FAE Centro Universitário ou na Faculdade FAE São José dos Pinhais.

§4º Em caso de empate entre as equipes, que alcançarem as maiores pontuações, a Comissão Julgadora decidirá, de forma consensual e com base nos critérios de avaliação estabelecidas no §1º do Art. 9º do Edital DA N.º 05/2018, as equipes vencedoras e suas respectivas colocações.

Art. 2º Os demais dispositivos constantes no Edital DA N.º 05/2018 de 09 de abril de 2018, permanecem inalterados.

São José dos Pinhais, 07 de maio de 2018.

Élcio Douglas Joaquim
Diretor Acadêmico